

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 616/2023  
SEI N.º 1260.01.0122906/2022-81

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 281, de 19 de abril de 2023, fica prorrogado, pelo período de 29 de novembro de 2019 a 15 de dezembro de 2020, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Batista de Uberaba, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Coronel Manoel Borges, 320, Centro, em Uberaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos, expedição de documentos e encerramento das atividades educacionais.  
SRE – Uberaba

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/04/2023